



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria n.º. 113/2016

Porto Velho, 18 de março de 2016

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto n.º. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Ofício n.º. 221/PRESIDENCIA/IPAM, de
CONSIDERANDO o Ofício n.º. 279/PRESIDENCIA/IPAM, de 26 de fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO o Ofício n.º. 0592/DP/DA/GAB/SEMED, de 01 de março de 2016;
CONSIDERANDO o Despacho n.º 009/17/03/2016/GEAD/IPAM,

Resolve,

Conceder a partir de 01 de março de 2016, a Gratificação de Função de Confiança de **ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO** ao Servidor **ENIO DE SOUZA SILVA**, cadastro n.º. 1198-3/1, do quadro de servidores estatutários da Prefeitura Municipal de Porto Velho, a disposição deste Instituto, conforme o Anexo II, Art. 12, da Lei Complementar n.º. 271, de 22 de dezembro de 2006,

Dê ciência, publique-se e
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS COURI
Diretor Presidente